

DELIBERAÇÃO Nº 102- 24/05/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- A necessidade de organização de serviços ambulatoriais e hospitalares para o enfrentamento da Influenza-2013, tendo como base as informações epidemiológicas fornecidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde/SVS e estudos elaborados pela Secretaria de Atenção à Saúde/SAS relacionados aos casos notificados em 2009;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 809, de 10 de Maio de 2013, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser disponibilizado ao Estado do Paraná, destinados às ações de saúde para o enfrentamento da Influenza-2013.

Aprova “AD Referendum” a transferência de recursos do Teto Financeiro Estadual-Média e Alta Complexidade para o Teto Financeiro dos Municípios, **em parcela única, na competência junho/2013**, destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Influenza 2013, conforme abaixo relacionados:

Município	Valor
Curitiba	360.000,00
São José dos Pinhais	360.000,00
Pato Branco	360.000,00
Palmas	360.000,00
Foz do Iguaçu	324.000,00
Campo Mourão	684.000,00
Maringá	576.000,00
Apucarana	288.000,00
Londrina	1.224.000,00
Total	4.536.000,00

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual